

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 064 /2016-DGPC/DIVERSOS BELÉM, DE 13 SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO que a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado, nos termos do preceito insculpido no Artº. 194 da Constituição Estadual, é instituição permanente auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO os termos do Artº. 5º, Lei complementar nº 022/94, que dentre as diversas funções da Polícia Civil, além da função investigatória, está o combate eficaz à criminalidade e a violência e o exercício da fiscalização das diversões públicas, em conformidade com o Decreto nº 2423, de 31/08/1982;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar em caráter excepcional e transitório, as atividades de diversões públicas com o propósito de evitar acontecimentos que possam acarretar transtornos à ordem pública, especificamente no Pleito Eleitoral, que realizar-se-á no dia 02 de outubro de 2016 e no dia 30 de outubro de 2016, se houver segundo turno, nos termos da Lei 4.737/65 e Lei 9.504/97 e resolução nº 23.450/15- Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

I - PROIBIR, em todo território do Estado do Pará, no dia 02 de outubro de 2016 e no dia 30 de outubro de 2016, se houver segundo turno, a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas, por bares, restaurantes, lanchonetes, trailer, quiosques, boates e outros estabelecimentos comerciais e similares, bem como, por **vendedores ambulantes**, no período compreendido entre 00:00 (zero) e 18:00 (dezoito) horas;

II - PROIBIR, em todo território do Estado do Pará, no dia 02 de outubro de 2016 e no dia 30 de outubro de 2016, se houver segundo turno, a realização de festas dançantes em clubes, casas de show, dancings, boates, bares e similares no período compreendido entre 00:00 (zero) e 18:00 (dezoito) horas;

III - Determinar à Divisão de Polícia Administrativa - DPA que forneça licenças para festas dançantes, obedecendo estritamente os termos da presente Portaria;

IV - A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída as Instituições Policiais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos deste ato normativo às sanções civis, administrativas e penais constantes na legislação pertinentes à espécies;

V - Às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e do Interior para que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato;

VI - Determinar à Diretoria de Administração e Assessoria de Comunicação Social, que adotem as providências de suas alçadas, quanto a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado e a ampla divulgação nos meios de comunicação local;

VII - Encaminhar cópia do do presente instrumento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento;

VIII - Havendo determinação do Tribunal Regional Eleitoral, o presente Ato será alterado, em obediência as instruções do Órgão Judiciário;

IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 1007055

PORTARIA Nº1111/2016-GAB/DG/LICENÇA. BELÉM, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do requerimento s/n, protocolado sob o nº2015/563538, subscrito pelo servidor Osvaldino Silva Junior, Consultor Jurídico;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 774/2016-Conjur, de 31/08/2016, subscrito pela Consultora Jurídica, Dorothéa Calandrini Silva, que deferiu o pedido de Prorrogação da Licença Classista do servidor;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor OSVALDINO SILVA JUNIOR, Consultor Jurídico, Matrícula nº 5703573, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDADO CLASSISTA, na Associação dos Consultores Jurídicos do Estado do Pará - ACONJUR, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 1007070

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1112/2016- DGPC/OD/DRF DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/371723, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09 a 16/09/2016;

1

EPC - CLAUDIA COSTA

FERREIRA - MAT: 57223109

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 07

(sete) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) , para

atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 1006732

PORTARIA Nº1113/2016- DGPC/OD/DRF DE 13 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/371723, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 13 a 16/09/2016;

1

MPC - ISRAEL ARAUJO

DE SOUZA - MAT: 5413680

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B , no

valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) , para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 1006992

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(PROCESSO Nº 2016/280911)

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 276/2016 - CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 038/2016 - CPC, que tem por objeto a aquisição de switches para o atendimento das necessidades da Sede, das Unidades Regionais e dos Núcleos Avançados deste CPC - "Renato Chaves", resolve:

I - **ADJUDICAR** o objeto do Item 1 (Switches de 24 portas) à empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº

13.258.144/0001-94) pela oferta de **R\$ 11.794,86** (Onze mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos);

II - Encaminhar os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.

III - Considerando que o Item 2 (Switches de 48 portas) foi objeto de recurso administrativo, no qual este pregoeiro manteve seu posicionamento, nos termos do art. 8, IV do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 4º, III e IV da Lei Estadual nº 6.474/2002, o ato de adjudicação deste item deverá ser feito pelo Ordenador de Despesas após a análise de conformidade do Controle Interno.

Belém, 13 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1006798

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 111/2016-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO

os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral;

CONSIDERANDO

os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO

os termos do Memorando nº08/2016 - Comissão de PAD, de 25.05.2016, subscrito pelo Presidente da Comissão, no qual solicita e fundamenta a necessidade de Reconstituição, pela 3ª

(terceira) vez, objetivando a conclusão do Procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº20/2015 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 32.995,

Edição de 20.10.2015.

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a COMISSÃO, pela 3ª (terceira) vez, composta pelos servidores, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº54191564/2,

CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 5586944/2 e JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 8084557/1, para dar continuidade

aos trabalhos apuratórios, objetivando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 20/2015 - CGD/PAD., conforme preceitua o artigo 201, parágrafo

único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20.08.2016.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Rodrigo Gondim da Serra

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 1006752

PORTARIA Nº. 112 /2016-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO

os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral;

CONSIDERANDO

os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO

os termos do Memorando nº08/2016 - Comissão de PAD, de 25.05.2016, subscrito pelo Presidente da Comissão, no qual solicita e fundamenta a necessidade de Reconstituição, pela 3ª

(terceira) vez, objetivando a conclusão do Procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da